



DECRETO LEGISLATIVO N. **680**, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014.

Denomina de Arquiteto Emilio Hinko uma rua de Fortaleza.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 36, inciso IV e parágrafo único da Lei Orgânica do Município,

PROMULGA:

Art. 1º Fica oficialmente denominado de Rua Arquiteto Emilio Hinko o logradouro público, sem denominação oficial, localizado no bairro Mucuripe, da Secretaria Regional II, limite sul do Parque Arquiteto Otacílio Teixeira Lima (Bisão), de sentido oeste-leste, com início na Rua Tereza Hinko e término na Avenida da Abolição, conforme croqui de localização em anexo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA JOSÉ BARROS DE ALENCAR, EM 22 DE DEZEMBRO DE 2014.

WALTER LIMA FROTA CAVALCANTE
Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza

Autor do Projeto de Decreto Legislativo n. 0044/2014

Vereador Evaldo Lima

Publicação Obrigatória por força da Lei Municipal n. 9.513, de 23 de outubro de 2009

0044/2014



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

- COURB

SETOR: GEOPROCESSAMENTO

ESCALA: 1:1.500

RESPONSÁVEL: *Luiz Carlos Gomes*

DATA: 26 / 06 / 2014

AVENIDA BEIRA MAR

PARQUE
ARQUITETO OTACÍLIO
TEIXEIRA LIMA NETO
(BISÃO)

EMILIO HINKO

ARQUITETO

RUA

AVENIDA DA ABOLIÇÃO

SENADOR MACHADO

TEREZA HINKO

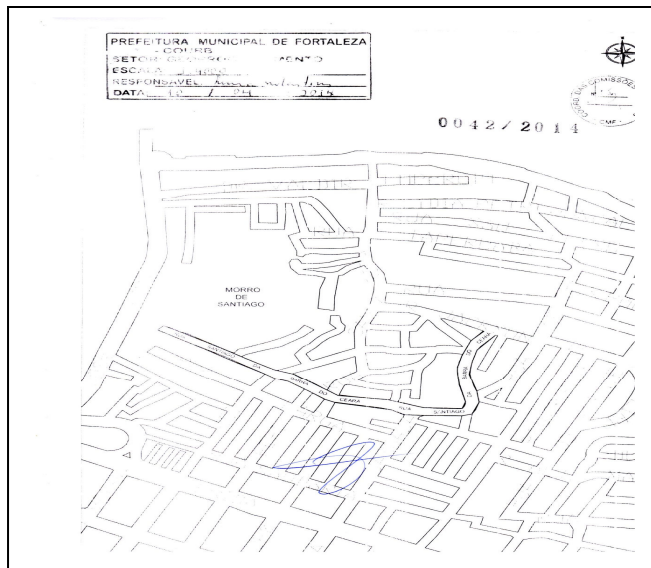
RUA

RUA



[Handwritten signature]

za, com início na Rua Jackson do Pandeiro e término no alto do Morro Santiago, conforme croqui de localização em anexo, localizada no bairro Barra do Ceará, área da Secretaria Regional I. Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 22 de dezembro de 2014. **Walter Lima Frota Cavalcante - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

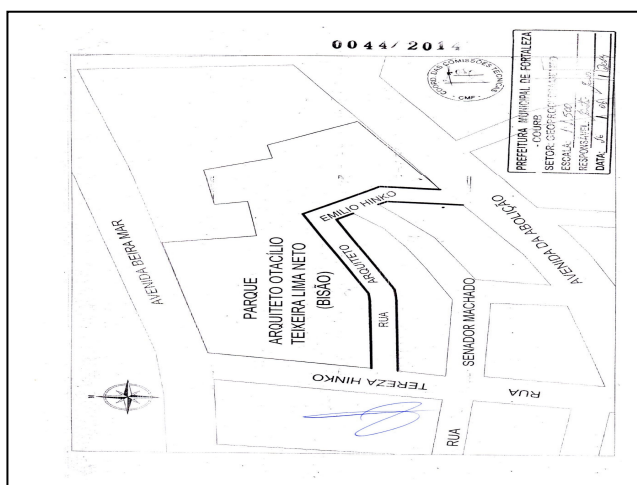


*** **

DECRETO LEGISLATIVO Nº 680, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014.

Denomina de Arquiteto Emílio Hinko uma Rua de Fortaleza.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 36, inciso IV e parágrafo único da Lei Orgânica do Município. PROMULGA: Art. 1º - Fica oficialmente denominado de Rua Arquiteto Emílio Hinko o logradouro público, sem denominação oficial, localizado no bairro Mucuripe, da Secretaria Regional II, limite sul do Parque Arquiteto Otacílio Teixeira Lima (Bisão), de sentido oeste-leste, com início na Rua Tereza Hinko e término na Avenida da Abolição, conforme croqui de localização em anexo. Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 22 de dezembro de 2014. **Walter Lima Frota Cavalcante - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**



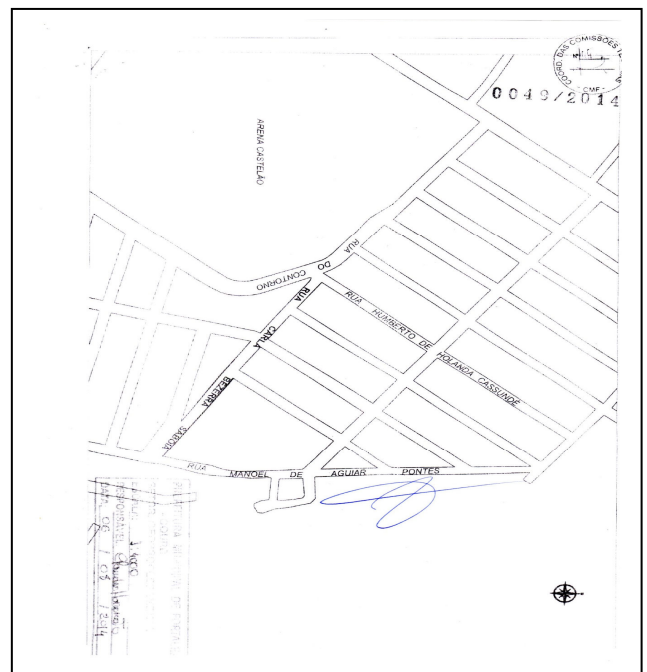
*** **

DECRETO LEGISLATIVO Nº 681, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014.

Modifica a denominação de Rua R para Rua Carla Bezerra Saboia, no Bairro Boa Vista.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 36, inciso IV e parágrafo único da Lei Orgânica do Município. PROMULGA: Art. 1º - Fica oficialmente denominada de Rua Carla Bezerra Saboia a atual Rua R, localizada no Loteamento Planalto do Castelão, no Bairro Boa Vista, pertencente à área de jurisdição da Secretaria Regional VI, sentido leste-oeste, com início na Rua Manoel de Aguiar Pontes e término na Rua Humberto Holanda Cassundé, conforme croqui oficial de localização em anexo. Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 22 de dezembro de 2014.

Walter Lima Frota Cavalcante
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA



*** **

DECRETO LEGISLATIVO Nº 682, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014.

Denomina de Helano Brilhante uma Rua de Fortaleza.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 36, inciso IV e parágrafo único da Lei Orgânica do Município. PROMULGA: Art. 1º - Fica oficialmente denominada de Rua Helano Brilhante uma via da cidade de Fortaleza, atualmente conhecida como Rua 13, localizada no bairro Jardim das Oliveiras, da Secretaria Regional VI, com início na Avenida Rogaciano Leite e término na Rua das Gaivotas, conforme croqui de localização em anexo. Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 22 de dezembro de 2014.

Walter Lima Frota Cavalcante
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA